**Ata nº 13/2018 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).**

**27 de setembro de 2018 às 09 horas.**

**Pauta**:

1. Prestação de contas da deliberação nº 065/2017 Benefícios Eventuais do CEAS/PR;
2. Prestação de contas da deliberação nº 066/2017 Programa de Incentivo à Família Paranaense do CEAS/PR;
3. Deliberação nº 12/2018 do CEAS/PR.

Às nove horas do dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) na sala dos Conselhos alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Prefeitura) de Andirá. Esta reunião contou com os seguintes membros deste Conselho: Silvane Marcela Mazur (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Taciana da Souza; Roberta Christina Ferreira Dias; Magna Cristina Marchioni; Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni; Cristiano Ribeiro. Também participaram desta reunião a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana Del Ciampo Oliveira; a coordenadora do Conselho Tutelar Valéria Letícia de Santana a e responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 - Prestação de contas da deliberação nº 065/2017 Benefícios Eventuais do CEAS/PR:** Silvane informou que o período desta prestação de contas compreende desde a data de cinco de dezembro de dois mil e dezessete a trinta de junho de dois mil e dezoito. Na seqüência Elessandra apresentou os itens conforme consta no SIFF 2 (Sistema de Informação Fundo a Fundo): item 1. Execução da proposta de atendimento, sendo concedidos duzentos e vinte e cinco benefícios; 2. Resumo Executivo, no qual dos R$ 9.000,00 (nove mil reais) recebidos, foram utilizados R$ 8.993,25 (oito mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor restante mais os rendimentos, o saldo na conta em trinta de junho de dois mil e dezoito é de R$ 29,65 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Elessandra explicou que com este saldo não é possível adquirir uma cesta básica e nem mesmo alguns itens que compõe este benefício e foi solicitado orientação do Estado quanto ao saldo restante. 3. Declaração do Órgão Gestor. 4. Gestão Financeira. Após esta apresentação Silvane colocou em votação esta prestação de contas a qual foi aprovada por unanimidade, sendo assim, informou sobre o 5. Parecer do Conselho e o 6. Monitoramento. Esta aprovação será efetivada por meio da Resolução nº 12/2018. **Pauta nº 02: - Prestação de contas da deliberação nº 066/2017 Programa de Incentivo à Família Paranaense do CEAS/PR:** Silvane informou que o período desta prestação de contas compreende desde a data de cinco de dezembro de dois mil e dezessete a trinta de junho de dois mil e dezoito. Elessandra apresentou os itens conforme consta no SIFF 2 (Sistema de Informação Fundo a Fundo): item 1. Execução da proposta de atendimento físico; 2. Resumo Executivo; 3. Declaração do Órgão Gestor; 4. Gestão Financeira, no qual dos R$ 30.000,00 (trinta mil reais) repassados, foram gastos R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais). O recurso foi utilizado para pagamento do curso de automaquiagem, visando à emancipação, autonomia, autoestima e protagonismo das famílias conforme estabelecido na Deliberação nº 066/2017 CEAS, entendido também como uma forma de atender os objetivos do PAIF. Elessandra destacou que embora tenham sido adquiridos equipamentos com este recurso para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, estes não entram nesta Prestação de Contas, pelo fato das notas fiscais terem sido pagas após trinta de junho deste ano. Elessandra também apresentou a justificativa do Órgão Gestor quanto a não utilização mínima de cinqüenta por cento do recurso. A justificativa consiste: a) o recurso foi disponibilizado em conta no mês de dezembro de dois mil e dezessete, não tendo tempo hábil de utilizar por ser final de exercício; b) final de janeiro e início de fevereiro de dois mil e dezoito a gestora municipal e técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, fizeram a proposta de reprogramação de saldo do Fundo Municipal de Assistência Social, passando por deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social e encaminhado ao Poder Legislativo municipal; c) após estes procedimentos, com a aprovação da Câmara Municipal e publicação do Decreto municipal que ocorreu em vinte e um de fevereiro deste ano. Mesmo com estes procedimentos legais e necessários e o recurso estando apto para utilização o tempo não foi suficiente para utilizar o valor mínimo de cinqüenta por cento do recurso, no entanto, a gestão municipal está trabalhando para executá-lo conforme reprogramado. Silvane colocou em votação esta prestação de contas, bem como a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor quanto a não utilização mínima de cinqüenta por cento do recurso, sendo aprovadas por unanimidade. Assim, informou sobre o 5. Parecer do Conselho e o 6. Monitoramento. Esta aprovação será efetivada por meio da Resolução nº 13/2018. Ainda em relação a esta deliberação Juliana mencionou a dificuldade no sistema de acompanhamento das famílias, quanto a aderência do percentual mínimo, sendo que no momento consta de trinta e cinco por cento, mesmo com a inserção das ações planejadas para as famílias; reuniões e atas das reuniões dos Comitês. No entanto na Deliberação nº 66/2017 estabelece o mínimo de sessenta por cento de aderência no momento da Prestação de Contas final. Assim, o município continuará se esforçando e buscando meios para atingir o nível de aderência estabelecido. **Pauta nº 03-** **Deliberação nº 12/2018 do CEAS/PR**: Elessandra informou que o recurso desta Deliberação está em conta corrente do município, conforme email enviado em vinte e seis de setembro deste ano pelo Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Silvane Marcela Mazur, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho. Andirá, Paraná, 27 de setembro de 2018.